

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

AÇÕES DA CONTROLADORIA INTERNA DO IFPI (Ouvidoria e Corregedoria)

JANEIRO - 2022

I - INTRODUÇÃO

O presente relatório visa apresentar as ações executadas no período de 2021, especialmente de 24 de agosto a 31 de dezembro de 2021, período relacionado à atual gestão, bem como demonstrar o planejamento das atividades da Controladoria Interna e seus setores, para o ano de 2022.

II - DA ESTRUTURA DA CONTROLADORIA INTERNA

Em primeira análise, destaca-se a estrutura administrativa da Controladoria Interna. Sendo composta pelos setores da Ouvidoria e da Corregedoria Geral, nos termos da RESOLUÇÃO NORMATIVA 104/2021 - CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI, de 21 de dezembro de 2021.

III - DO OBJETIVO

A Controladoria Interna do IFPI funciona como instância interna de apoio à governança, realiza atividades de acompanhamento e de balizamento do desempenho, bem como, orienta e recomenda às decisões, como a função administrativa de um sistema para manter os resultados dentro dos padrões desejados e evitar possíveis desvios ou irregularidades, além de observar se os resultados daquilo que foi planejado, organizado e dirigido se ajustem tanto quanto possível aos objetivos previamente estabelecidos pela Gestão Estratégica da Instituição.

Orienta e presta consultoria aos demais setores e *Campi* em suas atividades a serem exercidas, com a finalidade de atingir um determinado resultado, da melhor forma possível, obedecendo às normas e às legislações vigentes.

IV - DAS ATIVIDADES

Seguem as atividades desenvolvidas e concluídas no ano de 2021, bem como as ações planejadas para o ano de 2022, de acordo com os tópicos relacionados com as competências e as atribuições desta Controladoria Interna:

1 - DA CONTROLADORIA INTERNA

1.1 Gestão de Riscos e Controles Internos:

Em relação à implementação da gestão de riscos e controles internos, cabe destacar a realização curso de capacitação intitulado **Prática para Implementação da Gestão de Riscos nas IFE's**, nos dias 27/10; 03/11 e 24/11 - das 8h às 12h e no dia 17/11/21 - das 8 às 12h e das 13h30 às

17h30. O Curso teve carga horária de 20h, e foi realizado através de plataforma virtual, disponibilizado pela Associação Nacional dos Integrantes das Unidades de Auditoria Interna Governamental - FONAI. Participaram do curso os servidores Danilo Rodrigues Guedes e Daniella Sousa e Silva.

1.2 Tratamento das determinações e recomendações do TCU:

As determinações e as recomendações do Tribunal de Contas da União são recebidas através da plataforma CONECTA TCU, que teve suas atividades iniciadas a partir de julho de 2020. Atualmente, o acesso ao perfil de comunicações é restrito à Controladoria Interna e à Auditoria Interna, no âmbito deste IFPI, e para assegurar a conformidade das determinações e das recomendações do Órgão, após o recebimento das comunicações, a Controladoria repassa as recomendações, orienta o setor competente de acordo com o assunto abordado e realiza o acompanhamento até o envio definitivo da resposta ao TCU.

Abaixo estão listadas as comunicações recebidas no período de agosto a dezembro do ano de 2021, ao todo 15 determinações foram recebidas:

OFÍCIO TCU	PROCESSO	ASSUNTO	SETOR DESTINO	PRAZO DE RESPOSTA	STATUS
51330/2021-TCU/ Seproc	TC 022.098/2021- 6	Atos de Aposentadoria	DIGEP	08/10/2021	Encerrado
53306/2021-TCU/ Seproc	TC 036.601/2021- 3	Comunicação de fiscalização	DTI	Não exigiu resposta	Encerrado
54616/2021-TCU/ Seproc	TC 023.072/2021- 0	Atos de Aposentadoria	DIGEP	Prazo prorrogado	Pendente de resposta
54962/2021-TCU/ Seproc	TC 024.129/2021- 6	Atos de Aposentadoria	DIGEP	Prazo prorrogado	Pendente de resposta
000.980/2021- SECEXEDUCAÇÃO	TC 042.078/2021- 0	Orientações para interpretar e utilizar os indicadores de governança e gestão.	CONINT	Não exigiu resposta	Encerrado
062.737/2021-TCU/ Seproc	TC 024.097/2020- 9	Acompanhament o - implementação da Tomada de Contas Especial	CONINT	Não exigiu resposta	Encerrado
065.613/2021-TCU/ Seproc	TC 023.071/2021- 4	Aposentadoria	DIGEP	Prazo prorrogado	Pendente de resposta

1081/2021-TCU/ Secex	TC 042.610/2021- 4	Monitoramento sistema de processo eletrônico	Comissão PEN/SUAP	22/01/2022	Encerrado
001.122/2021- SecexEducação	-	Informa criação de comunidade e fórum para tratar de relatório de gestão e prestação de contas.	PRODIN	Não exigiu resposta	Encerrado
070.338/2021-TCU/ Seproc	TC 025.684/2020- 5	Acompanhament o da implementação da política de dados abertos.	Ouvidoria	Não exigiu resposta	Encerrado
069.281/2021-TCU/ Seproc	TC 006.651/2021- 6	Sistema E- pessoal	DIGEP	Não exigiu resposta	Encerrado
069.345/2021-TCU/ Seproc	TC 011.706/2014- 7	Monitoramento - Relatório de Auditoria	DIGEP	Não exigiu resposta	Encerrado
071.215/2021-TCU/ Seproc	TC 002.922/2004- 9	Relatório de inspeção - atos de pagamento de pessoal	DIGEP	Não exigiu resposta	Encerrado
072.449/2021-TCU/ Seproc	TC 025.997/2020- 3	Relatório de inspeção - atos de pagamento de pessoal	DIGEP	Não exigiu resposta	Encerrado
073.248/2021-RCU/ Seproc	TC 023.071/2021- 4	Atos de aposentadoria	DIGEP	Não exigiu resposta	Encerrado

Fonte: CONECTA TCU, 2021.

1.3 Das ações Controladoria Interna para 2022:

Perspectiva	Código Objetivo Estratégico	Descrição	Iniciativa
	PI.03	Controlar e avaliar os indicadores educacionais e institucionais	Monitorar o quantitativo de alunos e evasão escolar. Monitorar pendências dos docentes (entrega dos diários de classe, PSAD, RSAD), solicitando relatórios

Processos Internos	PI. 05	Fortalecer a gestão participativa, estrutura de governança e compliance.	semestrais
			Revisão e a atualização da planilha documentadora com os riscos identificados.
			Implementar soluções tecnológicas para darem suporte à Gestão de Riscos no âmbito do IFPI, como a implementação de sistemas que facilitem a avaliação e o monitoramento dos riscos.
			Acompanhar as comunicações enviadas pelos Órgãos de Controle TCU e CGU.
			Recomendar e prestar informações à gestão estratégica do IFPI e aos servidores em geral.
PI.10	Aperfeiçoar processos internos e normativos.	Classificação dos níveis de acesso dos documentos e processos do PEN/SUAP.	
		Verificar, junto à DTI, solução tecnológica para melhorar a utilização dos e-mails institucionais, identificando a possibilidade de acrescentar lembrete que mostre a ciência do servidor à determinada notificação.	
Financeira	F.01	Otimizar o uso de recursos orçamentários e financeiros de cada exercício.	Receber mensalmente os relatórios das despesas e das receitas dos <i>Campi</i> .

Aprendizado e Crescimento	AC.01.CapH.01	Fortalecer competências, capacitação e desenvolvimento dos servidores	Solicitar inclusão de programa de capacitação dos gestores de Riscos, no Plano Anual de Capacitação e Treinamentos. Participar de capacitação a ser realizado pela SecexTCE e a CGU, a ocorrer nos dias 16 e 17 de fevereiro sobre a habilitação das IFES no sistema e-TCE (Sistema de Tomada de Contas Especial).
---------------------------	---------------	---	---

Outras ações são realizadas pela Controladoria Interna, de forma contínua, são elas:

1. Contribuir, anualmente, com as informações do Relatório de Gestão;
2. Atender de forma virtual e presencial às demandas das unidades sistêmicas da Reitoria e dos campi;
3. Realizar visitas ao *Campi*, com a finalidade de divulgar os canais da ouvidoria, o papel da Controladoria e da Corregedoria, bem como, ministrar palestras relacionadas com os deveres e proibições dos servidores, realizar reunião com diretores-gerais, entre outras ações de apoio à gestão dos *Campi*. *(Ações suspensas no ano de 2021, devido à pandemia)*;
4. Emitir de Certidão de Nada Consta;
5. Apoiar às ações da Ouvidoria e da Corregedoria;
6. Participar das ações da Unidade de Gestão da Integridade - UGI.

2 - DA OUVIDORIA

A ouvidoria é uma unidade sistêmica, ligada à Controladoria Interna, cujo papel se assenta na promoção e defesa dos direitos dos cidadãos a partir da viabilização da participação e do controle social assumindo um papel de extrema relevância para a valorização da cidadania, de forma a assegurar o fim público da ação administrativa.

Atualmente exerce a função de Ouvidora a servidora Franciscleia de Oliveira Souza, designada pela Portaria nº 1.042 de 28 de maio de 2020.

Os dados apresentados a seguir referem-se ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

2.1 Das Manifestações de Ouvidoria

No ano de 2021, a Ouvidoria analisou e respondeu 105 (cento e cinco) manifestações distribuídas por tipo, conforme detalhamento abaixo:



Fonte: Painéis da CGU. Disponível em <http://paineis.cgu.gov.br/>.

2.2 Do tratamento das denúncias

A partir da comunicação/denúncia, a Ouvidoria procede à análise preliminar em que se limita a identificar os requisitos exigidos para remessa da manifestação ao órgão de apuração. Os principais requisitos a serem verificados na análise preliminar de ouvidoria são:

- I. referir-se a matéria de competência da instituição da qual a ouvidoria faz parte;
- II. ser redigida com suficiente clareza, de maneira inteligível;
- III. conter informações sobre: a) o fato; b) a autoria; c) as circunstâncias; d) os valores envolvidos; e) os elementos de convicção (elementos consistentes e detalhados que confirmam pressupostos de veracidade das alegações e justifiquem a apuração).
- IV. Se for denúncia sobre conduta, esta deve se referir a servidor público.

Caso estes requisitos sejam preenchidos, autua-se o procedimento administrativo no PENSUAP, sob o título “Manifestação de Ouvidoria nº 99999.999999/2099-99”, procedendo-se o encaminhamento ao órgão de apuração do IFPI. A Ouvidoria encerra a manifestação no FalaBR com o número do referido processo, se apta a denúncia.

Caso os requisitos exigidos não sejam apresentados na manifestação inicial, solicita-se a complementação de dados (se identificado o manifestante) ou o devido arquivamento quando não é possível a complementação de dados.

Excepcionalmente, dada a gravidade da comunicação/denúncia, o processo administrativo poderá ser autuado sem a potencial autoria. A apuração das denúncias é realizada pela Controladoria Interna e Corregedoria Institucional.

Das comunicações/denúncias registradas no segundo período de 2021, em 8 (oito) delas foi possível aferir a materialidade da conduta, que resultou na autuação de processos administrativos, que estão em tramitação na Corregedoria.

2.3 Da proteção à identidade do denunciante

A Ouvidoria adota a proteção da identidade do/a denunciante como premissa dos seus trabalhos. As duas únicas hipóteses para divulgação da identidade do/a denunciante são: a) determinação judicial; b) autorização expressa do/a próprio/a denunciante. Sendo assim, as denúncias somente são encaminhadas às unidades do IFPI após passarem pelo processo de análise e pseudoanonimização dos elementos óbvios de identificação eventualmente presentes no corpo do texto, documentos e anexos da manifestação.

2.4 Dos pedidos de informação

No ano de 2021, a Ouvidoria analisou e respondeu 170 (cento e setenta) pedidos de informação, conforme detalhamento abaixo:



2.5 Do tempo de resposta

Atenta aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente no que tange à celeridade, a Ouvidoria procedeu à política de respostas em menor tempo possível. Isto significa que, sem descuidar da qualidade, foi priorizada a prestação efetiva e rápida do serviço, com ações de conscientização dos setores demandados por meio de um acompanhamento próximo e vigilante com relação aos prazos de resposta, o que gerou resultados positivos nos tempos médios de respostas tanto das demandas de acesso à informação quanto das manifestações de ouvidoria. Para fins de referência, utiliza-se a média do Poder Executivo Federal, no mesmo período, para os dois tipos de demanda, conforme é possível visualizar abaixo:

Tipo de demanda	Tempo médio de resposta do IFPI em 2021	Tempo médio de resposta do Poder Executivo Federal em 2021
Manifestações de Ouvidoria	9,22	13,88
Acesso à Informação	10,81	12,22

Fonte: Painéis da CGU. Disponível em <http://paineis.cgu.gov.br/>.

Comparando-se com as médias nacionais, observa-se que a Ouvidoria do IFPI proporcionou aos seus usuários, no segundo período de 2021, uma resposta mais rápida, conseguindo reduzir os prazos de resposta para as manifestações de ouvidoria e os pedidos de acesso à informação. Tais resultados foram obtidos a partir de três ações principais:

- ❖ Prioritariamente, quando possível, a própria Ouvidoria responde às manifestações utilizando-se de consultas aos sistemas do IFPI e site institucional, encaminhando os pedidos aos setores apenas quando as informações não estão disponíveis de imediato.
- ❖ Nos casos em que é necessária a resposta de outro setor, o processo é autuado no PEN-SUAP, encaminhado e acompanhado, diariamente, pela Ouvidoria.
- ❖ O prazo de resposta adotado, para atendimento das manifestações e pedidos de informação, pelos setores demandados foi reduzido para 10 (dez) dias e o monitoramento do seu cumprimento é realizado por meio de contatos por e-mail, telefone e/ou whats app.

2.6 Do cumprimento dos prazos da Lei de Acesso à Informação

Conforme os dados obtidos abaixo, em 2021, cumpriu o prazo de resposta em 97,65% dos pedidos de informação e 100% das manifestações de ouvidoria.

Tipo	Prazo	IFPI	Governo Federal
Pedido de Informação	Dentro do prazo	97,65%	96,99%
	Fora do prazo	2,35%	2,77%
Manifestação de Ouvidoria	Dentro do prazo	100%	99%
	Fora do prazo	0%	1%

Fonte: Painéis da CGU. Disponível em <http://paineis.cgu.gov.br/>.

2.7 Da satisfação dos solicitantes

Ao final de cada pedido, é oportunizado ao solicitante o preenchimento de uma avaliação em que ele pode atribuir notas de 1 (nada satisfeito) a 5 (muito satisfeito) a duas perguntas envolvendo a qualidade e a facilidade de compreensão da resposta. Em 18% dos pedidos, os solicitantes responderam ao questionário, que traz os seguintes resultados:

Pergunta	Nota média IFPI	Nota média Poder Executivo Federal
A resposta fornecida atendeu plenamente ao seu pedido?	4,27	3,86
A resposta fornecida foi de fácil compreensão?	4,55	4,13

Fonte: Painéis da CGU. Disponível em <http://paineis.cgu.gov.br/>

2.8 Das decisões administrativas para os pedidos de informação

Além do tempo de resposta, a satisfação dos usuários se deve também ao esforço de conceder as informações solicitadas pelos usuários, uma vez que a publicidade dos atos administrativos se configura como regra na Administração Pública. Desse modo, o IFPI apresenta um percentual de concessão das informações superior à média do Poder Executivo Federal, tendo deferido integralmente 94,71% dos pedidos de acesso à informação recebidos, contra 68,06% na média do Poder Executivo Federal, conforme os dados abaixo:

Decisão da Manifestação	IFPI	Governo Federal (média)
Acesso Concedido	94,71%	68,26%
Acesso Negado	1,18%	7,20%

Acesso Parcialmente Concedido	0,00%	6,05%
Informação Inexistente	1,18%	3,83%
Não se trata de solicitação de informação	2,35%	10,41%
Órgão não tem competência para responder sobre o assunto	0,00%	2,30%
Pergunta Duplicada/Repetida	0,59%	1,72%

Fonte: Painéis da CGU. Disponível em <http://paineis.cgu.gov.br/>.

Por fim, verifica-se que dos 9 recursos interpostos contra as respostas da Administração, não houve recurso para a Controladoria Geral da União (CGU), tendo permanecido em instância institucional, conforme abaixo:

Recursos	Primeira Instância (Chefia hierárquica)	Segunda Instância (Autoridade máxima do órgão)
9	8	1

Fonte: Painéis da CGU. Disponível em <http://paineis.cgu.gov.br/>.

2.9 Do Monitoramento do Cumprimento Da Lei De Acesso À Informação (Transparência Ativa)

Com as ações realizadas em 2020, o IFPI avançou, consideravelmente, no cumprimento da transparência ativa e em 2021, a autoridade de monitoramento da LAI buscou realizar o constante monitoramento com base no “Guia de Transparência Ativa para os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal” publicado pela Controladoria Geral da União (CGU), bem como responder ao instrumento de acompanhamento e controle da Transparência Ativa da CGU.

Em junho de 2021, o instrumento de controle da Transparência Ativa foi respondido no sítio da CGU. Após os novos dados serem avaliados pela Controladoria Geral da União, identificou-se, ainda, uma necessidade de ajustes e melhorias em relação à divulgação das informações. Sendo assim, visando manter o acompanhamento contínuo, sistemático e fortalecer a transparência pública, a autoridade de monitoramento da LAI oficiou, especificamente quanto aos itens constantes no instrumento de avaliação da transparência ativa, os setores responsáveis pelos dados a serem publicados e emitiu recomendação no sentido da atualização contínua e sistemática com vistas a fortalecer a transparência pública como forma de mitigar riscos relacionados a transparência, bem como disponibilizar à comunidade informações adequadas para o exercício do controle social.

Recomendou-se, ainda, à autoridade máxima do IFPI que orientasse todos os gestores a observarem a transparência ativa do site institucional, dando sempre publicidade aos atos praticados e ações desenvolvidas de modo a atender à transparência ativa e às recomendações da CGU.

Atualmente, podemos verificar os indicadores de transparência ativa melhoraram com relação a 2020 como pode se verificar abaixo:

Período	Itens cumpridos	Itens parcialmente cumpridos	Itens não cumpridos
Dezembro/2021	45	4	0

Fonte: Painéis da CGU. Disponível em <http://paineis.cgu.gov.br/>

O IFPI cumpre a transparência ativa em 91,8% dos itens avaliados e 8,2% cumpre parcialmente.

Para fins de comparativo, o governo federal apresenta os seguintes resultados em 2021: 65,3% cumpre totalmente; 7,4% cumpre parcialmente e em 27,3% dos itens avaliados não cumpre.

2.10 Do Plano de Dados Abertos

Esta Ouvidoria realiza, ainda, o monitoramento do Plano de Dados Abertos, o qual se encontra em processo de implementação, cujo cronograma encontra-se no Plano de Dados abertos publicado no sítio institucional, “menu” Acesso à Informação.

Em 2021, o IFPI tornou pública a sua base de dados de servidores e professores substitutos, seguindo o cronograma estabelecido.

2.11 Carta de serviços ao Cidadão

A Carta de Serviços ao Usuário foi regulamentada pelo Decreto nº 9.094/2017 (que revogou o Decreto nº 6.932/2009), e dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos, ratifica a dispensa do reconhecimento de firma e da autenticação em documentos produzidos no País e institui a Carta de Serviços ao Usuário.

Em 2021, a Carta de Serviços ao Usuário foi atualizada com **16 serviços** que se encontram publicados para consulta no sítio institucional “Menu Acesso à Informação/Ações e programas/Carta de Serviços e também no link <https://www.gov.br/pt-br/orgaos/instituto-federal-de-educacao-ciencia-e-tecnologia-do-piaui>

Esses serviços foram utilizados para as enquetes de avaliação do Conselho de Usuários.

Ressalta-se que a Carta de Serviço é um documento dinâmico, o qual se encontra em constante atualização.

2.12 Do Conselho de usuário de serviços

Em 2021, foi instituído o conselho de usuários do IFPI, por meio da atualização da carta de serviços, engajamento, cadastro dos conselheiros, criação de enquetes e avaliação dos serviços.

Atualmente, o IFPI conta com 73 conselheiros e até 31 de dezembro de 2021 foram publicadas 16 enquetes referentes aos 16 serviços constantes na Carta de Serviços.

2.13 Do Plano de Maturidade da Ouvidoria

A autoavaliação de diagnóstico do IFPI foi realizada em setembro de 2021 e em dezembro de 2021 foi informado o nível alvo a ser alcançado por meio do plano de ação. Os níveis de diagnóstico e alvo do IFPI podem ser verificados na tabela abaixo:

Dimensão	Objetivo	Média do Diagnóstico	Média dos níveis Alvo
Estruturante	Institucionalidade	3	3
	Capacidades e garantias da equipe	2,2	3,2
	Capacidades e garantias do Titular da Ouvidoria	3,5	3,75
	Planejamento e gestão eficiente	1,8	2,25
	Infraestrutura e acessibilidade	3,6	3,6
Essencial	Governança de serviços	2	3
	Transparência e prestação de contas	2,33	3
	Processos essenciais	2,66	3,11
	Gestão estratégica de informações	2,75	3

Prospectiva	Busca ativa de informações	2,5	2,5
	Conselho de usuários	2	3,66
	Articulação interinstitucional	3,5	3,5
Maturidade da Unidade de Ouvidoria do IFPI		2,65	3,13

Pelo índice de maturidade apurado na autoavaliação, o IFPI encontra-se atualmente num nível Básico de maturidade, conforme mostra tabela de equivalência abaixo, o objetivo do instituto é alcançar o nível Sustentado de maturidade a partir do plano de ação a ser adotado.

TABELA DE EQUIVALÊNCIAS	
Otimizado	$nMMOuP = 4$
Sustentado	$3 \leq nMMOuP < 4$
Básico	$2 \leq nMMOuP < 3$
Limitado	$nMMOuP < 2$

2.14 Ações da Ouvidoria para 2022

Perspectiva	Código Objetivo Estratégico	Descrição	Iniciativa
Processos Internos	PI.10	Aperfeiçoar processos internos e normativos.	Elaborar e publicar Relatório de gestão da Ouvidoria, Relatório de atendimento às manifestações de ouvidoria e Relatório de atendimentos do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)
			Atualizar, constantemente, a Carta de Serviços ao Usuário
			Elaborar relatório de monitoramento da Lei de Acesso à Informação (Transparência ativa)
			Monitorar o sistema Fala BR e o recebimento dos e-mails da ouvidoria

			Monitorar a implementação do Plano de Dados Abertos do IFPI
		Fortalecer a gestão participativa, estrutura de governança e compliance.	Monitorar o cumprimento das informações referentes à Transparência Ativa, conforme legislação vigente
			Engajamento de conselheiros para o Conselho de Usuários dos Serviços Públicos do IFPI
			Monitoramento das informações, sugestões e reclamações da sociedade (implantação do serviço 0800)
Sociedade	S.01	Fortalecer a identidade institucional	Disseminar a Ouvidoria e o E-SIC à comunidade acadêmica e à sociedade

3. DA CORREGEDORIA GERAL

Atualmente exerce a função de corregedor do IFPI, o servidor Allan Kout Lima de França, designado pela Portaria nº 709, de 14 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União - DOU em 15 de abril de 2021.

Ressalte-se que, para a designação do atual corregedor, fora submetida a indicação do nome para avaliação e aprovação da Controladoria Geral da União, nos termos da Portaria CGU nº 1.182, de 10 de junho de 2020, que dispõem sobre critérios e procedimentos para nomeação, exoneração, dispensa, permanência e recondução ao cargo ou função comissionada de titular de unidade correcional no âmbito do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal - Siscor.

3.1 Atividades de correição e apuração de ilícitos administrativos

A Corregedoria Geral é a unidade de correição do IFPI, que exerce as seguintes atribuições:

- Analisar as denúncias/representações e elaborar juízo de admissibilidade;
- Acompanhar e supervisionar procedimentos correcionais;
- Analisar relatórios finais para subsídio técnico da autoridade julgadora, quando couber;
- Realizar interlocução com órgãos de controle e investigação;
- Gerir informações correcionais;

- Capacitar e orientar tecnicamente os membros de comissão de processos administrativos disciplinares - PAD; e
- Apoiar a identificação de riscos e vulnerabilidades à integridade;

A Corregedoria faz a coordenação e supervisão do Projeto REPENSAR, realizado anualmente, formalizada pela Portaria nº 1.807, de 29 de maio de 2019, semana de conscientização voltada para a comunidade acadêmica. *(suspensa devido à situação de pandemia)*

No tocante às denúncias, atualmente, consta nesta Corregedoria:

- 07 (seis) Processos em andamento, sendo que 02 (dois) foram instaurados no ano de 2020 e 05 (quatro) foram instaurados no ano de 2021;
- 06 (cinco) processos em análise quanto ao juízo de admissibilidade da denúncia;
- 08 (sete) processos em análise quanto ao juízo de admissibilidade para propositura de TAC;
- Foram finalizados 03 (três) processos que se encontravam em andamento, sendo que em dois deles resultaram em arquivamento e o outro resultou em ressarcimento ao erário.

Visando oferecer capacitação aos servidores do IFPI para atuarem como membros das comissões processantes, esta Corregedoria Geral solicitou junto à DIGEP a inclusão no plano anual de capacitação do IFPI, de dois cursos para atuação de servidores em PAD (Processo Administrativo Disciplinar) sendo um curso Básico e outro Avançados:

- **Curso Básico de PAD** ofertado de 08/11/2021 a 12/11/2021, com 30 horas/aula, com 24 servidores certificados; e
- **Curso Avançado de PAD** ofertado de 06/12/2021 a 10/12/2021, com 30 horas/aula, com 22 servidores certificados.

Visando uniformizar, normatizar e orientar as comissões processantes e os gestores do IFPI, foi constituída comissão com a finalidade de elaborar norma sobre os Procedimentos Correcionais no âmbito do IFPI, designada pela Portaria nº 1.160/2021 - GAB/REI/IFPI, de 10 de junho de 2021, presidida pela servidora Ivanna Kathia Barbosa de Sousa.

No ano de 2021, a Corregedoria e a Controladoria do IFPI participaram dos eventos elencados abaixo buscando esclarecer sobre as legislações ligadas à atividade docente e o papel da Controladoria e da Corregedoria:

- Encontro acadêmico do Campus Paulistana;
- Encontro com os Diretores de Ensino, Chefes de Departamentos de Ensino, Coordenadores de Curso Superior;
- Encontro com Coordenadores de Curso Técnico;

- Encontro pedagógico do campus Dirceu.

Considerando o volume de processos físicos pendentes de análise e finalização por parte da Corregedoria, e ainda a demanda crescente de processos eletrônicos a Controladoria solicitou e foi atendida com a movimentação de um servidor para atuar nos processos correccionais, o mesmo deverá iniciar as atividades em 01/02/2022 no referido setor.

A Corregedoria atuará observando os critérios de priorização de demandas correccionais definidas pela CGU (Portaria nº 202/2021) e sua respectiva matriz de priorização.

Para o ano de 2022 será realizada ainda a autoavaliação da maturidade correccional do IFPI, conforme diretrizes definidas pela CGU.

3.2 Ações da Corregedoria para 2022

Perspectiva	Código Objetivo Estratégico	Descrição	Iniciativa
Processos Internos	PI.10	Aperfeiçoar processos internos normativos.	Acompanhar e monitorar os processos administrativos disciplinares, bem como orientar as comissões processantes.
			Analisar as denúncias e Elaborar juízo de admissibilidade.
			Incluir no sistema CGU-PAD os PADs e/ou sindicâncias já concluídas
Aprendizado e Crescimento	AC.01.CapH.01	Fortalecer competências, capacitação e desenvolvimento dos servidores	Participar de eventos com os campi visando o esclarecimento de dúvidas quanto á matéria correccional.

3.3 Medidas Administrativas para apuração de responsabilidade por danos ao Erário:

Como medida administrativa para apuração da responsabilidade por dano ao erário é adotada a abertura de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, com designação de servidores, para atuarem como membros da Comissão que realizará as ações de apuração e investigação do fato, e sendo cabível, proporá à Autoridade máxima da Entidade, a penalidade de ressarcimento ao erário, com a devida atualização dos valores.

As informações relativas aos Processos Administrativos Disciplinares - PAD e os Processos Administrativos de Responsabilização - PAR, instaurados no IFPI alimentam, primordialmente, o Sistema de Gestão de Processos Disciplinares CGU-PAD, instituído no âmbito do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal por meio da Portaria nº 1.043, de 24 de julho de 2007, a qual determinou a obrigatoriedade do uso do referido sistema por todos os órgãos e entidades que o compõem, através do qual se extraem os dados apresentados neste relatório. O CGU/PAD é administrado pela Corregedoria.

É relevante destacar que os procedimentos correccionais englobam os procedimentos disciplinares e procedimentos de responsabilização de entes privados, consoante art. 1º, parágrafo único, inciso III, da IN nº 14, de 14/12/2018, da CGU. O Sistema CGU/PAR, que monitora os procedimentos de responsabilização de entes privados, é administrado pelo Departamento de Administração da Reitoria.

V - CONCLUSÃO E SUGESTÕES DE MELHORIA

Conclui-se que, para que a Controladoria Interna, como instância interna de apoio à governança do IFPI, desenvolva suas atividades de forma eficiente e eficaz é necessária a colaboração e o empenho de todos os gestores da Instituição. Ressalta-se que não há servidor substituto na Ouvidoria, o que dificulta a continuidade, de forma eficaz, dos trabalhos durante os períodos de afastamento da servidora responsável.

Recomendamos a estruturação e a atuação do Comitê de Governança, com as definições solicitadas na Resolução nº 43/2021 - CONSUP, no que se refere à publicação de portaria com a designação dos nomes dos membros (titulares e suplentes), bem como, elaboração de normativo interno, dispondo da organização e do funcionamento do Comitê, que deverá ser encaminhado para apreciação do CONSUP.

Quanto à Unidade de correição da Instituição, em atendimento às orientações enviadas pela Controladoria Geral da União, constantes à NOTA TÉCNICA Nº 350/2021/CGUNE/CRG, sugere-se que a estrutura do IFPI atribua à Corregedoria Geral autonomia e independência administrativa, devendo ainda, a função do corregedor ser considerada como uma efetiva atividade de direção, cujas atribuições específicas se façam constar em normas regulatórias internas, não podendo, dessa maneira, ser tratada como mero trabalho de assessoramento.

Daniella Sousa Silva

Administradora
SIAPE n° 1002104

Allan Kout Lima de França

Corregedor
SIAPE n° 1755226

Francisléia de Oliveira Souza

Ouvidora/IFPI
SIAPE n° 1573555

Danilo Rodrigues Guedes

Coordenador da Controladoria Interna
SIAPE n° 1661234